



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.852, de 14 de outubro de 2002

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Os Anexos II e III da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

§ 1º – As alterações procedidas nos Anexos a que se refere o **caput** deste artigo implicam em criação de:

- I – quarenta cargos de Auxiliar de Enfermagem (I, II e III);
- II – quinze cargos de Enfermeiro (I, II e III);
- III – duzentos e cinquenta cargos de Professor II;
- IV – quatro cargos de Analista de Controle Interno (I, II e III).

§ 2º – São atribuições do Analista de Controle Interno as atividades de nível superior de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, controle, auditoria interna, assessoramento especializado e execução de trabalhos, estudos, pesquisas e análises relacionadas:

- I – à avaliação dos controles orçamentários, financeiros e operacionais;
- II – ao estabelecimento de métodos e procedimentos de controles a serem adotados pelo Município para a proteção do seu patrimônio;
- III – à realização de estudos no sentido de estabelecer a confiabilidade e tempestividade dos registros e demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras, bem como de sua eficácia operacional;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

IV – à realização de estudos e pesquisas sobre os pontos críticos do controle interno de responsabilidade dos administradores;

V – à verificação física de bens patrimoniais;

VI – à identificação de fraudes e desperdícios decorrentes da ação administrativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2002.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WALDEMIRO MERLO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
...
A-3
	Analista de Controle Interno (I, II e III)	Superior de Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	04
...
B-5
	Auxiliar de Enfermagem (I, II e III)	2º grau completo de Auxiliar de Enfermagem ou suplência na área de enfermagem	150

	Enfermeiro (I, II e III)	Superior completo de Enfermagem	50
...
B-8
	Professor II	Licenciatura plena na área de educação	250
TOTAL			2.699



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

QUADRO GERAL – TABELA “A-1”	
PADRÃO	CLASSE
...	...
09	... Analista de Controle Interno I
10	... Analista de Controle Interno II
11	... Analista de Controle Interno III
...	...